

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

Pregão Presencial nº 14/2020

Ao doze dias do mês de agosto de 2010, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - Fumssar, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, no Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94 neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DÉCIO STEFAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 501.770.790-53 e do RG nº 6008913458, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo nominadas, a seguir denominada CONTRATADA:

Empresa:	CNPJ:
GRAFICA E EDITORA SANTA ROSA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Panambi, nº 35, Bairro Central, Santa Rosa, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. PAULO FERNANDO MASCHIO, CPF 537.315.810-00, RG 1037653911, em pleno e regular exercício de suas funções;	73.253.999/0001-54
PROMUS SOLUÇÕES PROMOCIONAIS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Tuparendi, nº 1625, sala 03, Centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. MARCIO ANTONIO KLEIN CHRIST, CPF 998.017.950-34, RG 1076523412, em pleno e regular exercício de suas funções;	10.188.61/0001-91
MÁRCIO LOSEKANN E CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Medianeira, nº 211, Bairro São Francisco, Três e Maio, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. MÁRCIO CRISTIANO LOSEKANN, CPF 943.203.060-15, RG nº 1073682419, em pleno e regular exercício de suas funções	12.047.089/0001-20
GRÁFICA GRGRAF EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Dr. Telmo Vergara, nº 100, Bairro Partenon, Porto Alegre, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. GABRIEL LUCAS RICHARTZ, CPF 007.205. 400-03, RG 5079913157, em pleno e regular exercício de suas funções;	14.481.040/0001-07
BIDDEN COMERCIAL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Capitão João Zaleski, nº 1763, Curitiba, SC, RS neste ato representada legalmente pela Sra. MABEL ANDRUSIEVICZ, CPF 727.028.189-00, RG 02844069750, em pleno e regular exercício de suas funções.	36.181.473/0001-80
PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Miguel Soccol, 2839, Centro, Serafina Corrêa, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. FERNANDO JOSE PERUZZO, CPF 753.049.700-63, RG 4043163461, em pleno e regular exercício de suas funções.	05.460.642/0001-97
CHARLES ALAIR MEINCKE SERIGRAFIA MEI , pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Anísio Araújo e Silva, nº 223, Centro, Independência, RS neste ato representada legalmente pelo Sr. CHARLES ALAIR MEINCKE, CPF 629.456.450-68, RG 3024580676, em pleno e regular exercício de suas funções.	17.635.464/0001-77
VINÍCIUS RAUBER , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 670, apto 01, Centro, Crissiumal, RS neste ato representada legalmente pela Sra. BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS, CPF Nº 217.333.090-04, RG 3024580676, em pleno e regular exercício de suas funções.	30.759.356/0001-74
BERGMANN & MANN COMÉRCIO GRÁFICO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Mato Grosso, nº 273, Bairro Oriental, Carazinho, RS neste ato representada legalmente pelo Sr. EDUARDO FELIPE BERGMANN, CPF 012.158.790-83, RG 8099142641, em pleno e regular exercício de suas funções.	13.460.705/0001-33

INDUZ COMEX LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Felix Assmann, nº 341, sala 2, Bairro Vila Rica, Feliz, RS, neste ato representada legalmente pela Sra. NELSI MARIA SEIDEL BENNEMANN, CPF 266.488.570-72, RG 5040777938, em pleno e regular exercício de suas funções.	05.071.475/0001-92
A VIEIRA SERVIÇOS , pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Dom João VI, nº 52, Bairro Medianeira, Porto Alegre, RS neste ato representada legalmente pela Sra. ANDREA VIEIRA, CPF 608.438.020-49, RG 3053311213, em pleno e regular exercício de suas funções.	09.181.312/0001-13

Resolvem, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 184/10, em conformidade com o processo nº 602/2020, de 12/03/2020, e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 14/2020, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, **POR UNIDADE**, observadas as condições que regem o Pregão Presencial, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes produtos:

357901 - GRAFICA E EDITORA SANTA ROSA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 110	ETIQUETA AUTO ADESIVA NA COR BRANCA COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. TAMANHO 170MM X 40MM (FOLHA COM 04 ETIQUETA AUTO ADESIVAS). TIRAGEM DE 1000 UNIDADES.	UNIDADE	GSR	1.000	R\$0,51	R\$ 510,00
					Total do Fornecedor	R\$ 510,00
362190 - PROMUS SOLUCOES PROMOCIONAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 8	ADESIVO IMPRESSO PLÁSTICO 15 X 10CM, 4 X 4 CORES, TINTA ESCALA EM ADESIVO DE PLASTICO 100GR.	UNIDADE	TAG ADESIVOS	3.000	R\$1,35	R\$ 4.050,00
Item: 21	PLACA 40X30CM DE METAL ADESIVADA EM ACM COLORIDA	UNIDADE	promus	20	R\$34,40	R\$ 688,00
Item: 34	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,5M X 1M, COLORIDO	UNIDADE	promus	80	R\$59,00	R\$ 4.720,00
Item: 52	FAIXA EM LONA, TAMANHO 3M X 0,80M, COLORIDA.	UNIDADE	promus	60	R\$130,00	R\$ 7.800,00
Item: 65	PLACA EM ESTRUTURA METÁLICA E LONA ENVERNIZADA, 200X100CM	UNIDADE	promus	200	R\$407,00	R\$ 81.400,00
Item: 66	PLACA EM ESTRUTURA METÁLICA E LONA ENVERNIZADA 180X40CM	UNIDADE	promus	200	R\$239,00	R\$ 47.800,00
Item: 67	PLACA EM PVC ADESIVADO 27X13CM COM FIXA PLACA	UNIDADE	promus	500	R\$6,50	R\$ 3.250,00
Item: 71	ADESIVO. COLORIDO, SUBLIMAÇÃO, MATERIAL PLASTICO, TAMANHO 200MM X 70MM. TIRAGEM DE 500 UNIDADES	UNIDADE	promus	15.000	R\$1,30	R\$ 19.500,00
Item: 75	PLACA EM ACM ADESIVADA 400CM X 70CM	UNIDADE	promus	50	R\$490,00	R\$ 24.500,00
Item: 81	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA FUMSSAR. MEDINDO 150CM DE ALTURA X 60CM DE LARGURA. MONTADO EM ESTRUTURA METALICA COM PÉS EM AÇO PARA FIXAÇÃO AO SOLO COM PARAFUSO E BUCHA PREENCHIDA COM CHAPAS DE ACM ADESIVADAS CONFORME A ARTE DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	promus	50	R\$349,00	R\$ 17.450,00
Item: 82	PLOTAGEM DOS VEICULOS DA FUMSSAR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL (APROX. 5M² POR VEICULO)	UNIDADE	promus	40	R\$570,00	R\$ 22.800,00
Item: 83	ENVELOPAMENTO DE GARRAFA TERMICA DE 2L COM ARTE ESTIPULADA PELA ADMINISTRAÇÃO (30X45CM)	UNIDADE	promus	60	R\$47,00	R\$ 2.820,00

Item: 84	ADESIVAGEM DE VIDROS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA FUMSSAR, COM: ISUFILME/ADESIVO TIPO JATEADO/ MICRO PERFURADO	METRO QUADRADO	promus	600	R\$60,00	R\$ 36.000,00
Item: 88	FAIXA EM LONA, TAMANHO 2M X 0,60M, COLORIDA.	UNIDADE	TAG	30	R\$57,00	R\$ 1.710,00
Item: 103	PLACA EM MANTA MAGNÉTICA. TAMANHO 40 CM X 30 CM. IMPRESSÃO COLORIDA. TIRAGEM MÍNIMA: 01 UNIDADE.	UNIDADE	promus	1.000	R\$30,00	R\$ 30.000,00
					Total do Fornecedor	R\$ 304.488,00

879908 - MARCIO LOSEKANN E CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 20	CAMISA SOCIAL MASCULINA, COR BRANCA COM DETALHES VERDE DENTRO DA GOLA E PUNHOS, MANGA LONGA, EM TECIDO TRICOLINE, 100 % POLIÉSTER COM LOGOTIPO COLORIDO, BORDADO NA FRENTE E NO LADO ESQUERDO NA MANGA.DIVERSOS TAMANHOS. CONFORME MODELO FUMSSAR.	UNIDADE	TRAPUS	300	R\$63,00	R\$ 18.900,00
Item: 62	CAMISSETAS MASCULINA, GOLA POLO, PIQUET, DIVERSAS CORES, DIVERSOS TAMANHOS, BORDADO COLORIDO COM A LOGO DA FUMSSAR NA FRENTE, IMPRESSÃO COLORIDA NAS COSTAS.	UNIDADE	TRAPUS	500	R\$28,75	R\$ 14.375,00
Item: 72	CAMISA SOCIAL FEMININA EM TRICOLETE, MANGA LONGA, COR BRANCA, CORPO SLIM COM PENCIS, BORDADO APROXIMADO DE 8X9CM NO PEITO E DE 5X7CM NA MANGA, DETALHES EM VERDE NA PARTE INTERNA DA GOLA, PUNHOS E ABOTUADURAS; E A GOLA DEVE SER DURA	UNIDADE	TRAPUS	300	R\$63,00	R\$ 18.900,00
Item: 73	COLETE EM SARJA DOIS BORDADOS NA FRENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X7CM, ESCRITA EM BORDADO NAS COSTAS DE APROXIMADAMENTE 20X6CM. FECHAMENTO COM BOTÕES, AJUSTE DE MEDIDAS NAS COSTAS COM DOIS BOLSOS ESTILO FACA E SEM GOLA. (TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO PEDIDO)	UNIDADE	TRAPUS	250	R\$36,75	R\$ 9.187,50
Item: 74	COLETE EM POLIESTER SERIGRAFADO NA FRENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM, SEGRIFAFIA NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X8CM. FECHAMENTO COM BOTÕES, AJUSTE DE MEDIDAS NAS COSTAS COM DOIS BOLSOS SOBREPOSTOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X18CM E SEM GOLA. (TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO PEDIDO)	UNIDADE	TRAPUS	250	R\$35,15	R\$ 8.787,50
Item: 86	CEVADOR DE MATE PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. PEDIDOS DE 100 UNID	UNIDADE	TRAPUS	1.000	R\$2,95	R\$ 2.950,00
					Total do Fornecedor	R\$ 73.100,00

924814 - GRÁFICA GRGRAF EIRELI.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 4	LAUDO MÉDICO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56GR,TAMANHO 210MM X 297MM,IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM TINTA PRETA. BLC 50FLS	BLOCO		200	R\$2,05	R\$ 410,00
Item: 6	CONTROLE TEMPERATURA HEMOCENTRO. PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. 02 VIAS DIFERENTES, UMA COM IMPRESSÃO FRENTE E OUTRA FRENTE E VERSO. BLOCO C/ 50 FOLHAS	BLOCO		40	R\$2,52	R\$ 100,80

Item: 10	CARTILHA - PAPEL SULFITE 90G, DOBRÁVEL AO MEIO, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA COLORIDA. MODELO DE REFERENCIA CARTILHA ORIENTAÇÃO PARA USUÁRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS. TIRAGEM DE 300UNI	UNIDADE	3.000	R\$0,12	R\$ 360,00
Item: 13	CAPA PARA PROCESSO. PAPEL NA COR BRANCA, TAMANHO 480MM X 320MM, DOBRÁVEL AO MEIO, PERFURADA EM UMA DAS EXTREMIDADES, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. PAPEL 180G.	UNIDADE	500	R\$0,43	R\$ 215,00
Item: 14	CAPA PARA PROCESSO. PAPEL NA COR VERDE CLARA, TAMANHO 480MM X 320MM, DOBRÁVEL AO MEIO, PERFURADA EM UMA DAS EXTREMIDADES, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. PAPEL 180G.	UNIDADE	100	R\$1,15	R\$ 115,00
Item: 15	SERVIÇO DE PREVENÇÃO DE CANCER GINECOLÓGICO LISTAGEM DE CONTROLE DOS AMBULATÓRIOS, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. BLC 50FLS	BLOCO	150	R\$2,18	R\$ 327,00
Item: 22	CADASTRO INDIVIDUAL. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSO EM TINTA PRETA, FRENTE E VERSO. BLC 50FLS	BLOCO	800	R\$1,93	R\$ 1.544,00
Item: 23	CADASTRO DOMICILIAR. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSO EM TINTA PRETA.	BLOCO	300	R\$1,93	R\$ 579,00
Item: 24	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSO EM TINTA PRETA, FRENTE E VERSO BLC 50FLS	BLOCO	100	R\$2,20	R\$ 220,00
Item: 33	PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À MICROCEFALIA. PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. BLC 50FLS	BLOCO	800	R\$1,93	R\$ 1.544,00
Item: 44	PROGRAMA SAÚDE BUCAL COLORIR O FIO DENTAL TAMBÉM IMPORTANTE PARA SUA SAÚDE BUCAL. PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. BLC 50FLS	BLOCO	50	R\$2,76	R\$ 138,00
Item: 50	FOLDER. PAPEL COUCHÉ 115G, TAMANHO 210MM X 150MM, IMPRESSÃO EM TINTA COLORIDA DOS DOIS LADOS, COM UMA DOBRA. MODELO DE REFERENCIA APRESENTAÇÃO CEREST. TIRAGEM DE 500 UNIDADES	UNIDADE	3.000	R\$0,22	R\$ 660,00
Item: 90	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE APOSTILAS TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, CADA APOSTILA COM 150 FOLHAS	UNIDADE	20	R\$20,75	R\$ 415,00
Item: 95	BLOCO DE 50 FOLHAS DE PAPEL. VIA SIMPLES E NÃO CARBONADA. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G, TAMANHO 180MM X 120MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. TIRAGEM MÍNIMA 10 UNIDADES.	BLOCO	100	R\$1,22	R\$ 122,00
Item: 98	BLOCO DE 50 FOLHAS DE PAPEL. VIA SIMPLES E NÃO CARBONADA. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G, TAMANHO 210MM X 130MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. TIRAGEM MÍNIMA 10 UNIDADES.	BLOCO	100	R\$1,48	R\$ 148,00
Item: 99	BLOCO DE 50 FOLHAS DE PAPEL. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G, TAMANHO 210MM X 130MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. TIRAGEM MÍNIMA 10 UNIDADES.	BLOCO	1.000	R\$0,89	R\$ 890,00
Item: 102	FICHA EM PAPEL SULFITE BRANCO 150G, TAMANHO 420MM X 200MM (ABERTO), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM TINTA	UNIDADE	10.000	R\$0,14	R\$ 1.400,00

	PRETA, PARA DOBRA EM TRÊS PARTES. TIRAGEM DE 2000 UNIDADES.					
Item: 104	RECEITUÁRIO B, PAPEL 75G, AZUL CLARO, BLOCO NUMERADO, TAMANHO 200MM X 100MM. A NUMERAÇÃO SERÁ LIBERADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. BLOCO COM 50 RECEITAS. TIRAGEM MÍNIMA: 50 BLOCOS.	BLOCO		600	R\$1,59	R\$ 954,00
Item: 108	BLOCO DE 50 FORMULÁRIOS EM 2 VIAS, TOTALIZANDO 100 FOLHAS. 1ª VIA PAPEL GRAFITE BRANCO 56G, 150MMX210MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. A 2ª VIA EM PAPEL GRAFITE AMARELO 56G, 150MMX210MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. TIRAGEM DE 100 BLOCOS	BLOCO		500	R\$2,40	R\$ 1.200,00
Item: 109	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL COMPOSTO POR 50 VIAS DE PAPEL GRAFITE BRANCO 56G, 150MM X 210MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. INTERCALADO COM 50 VIAS DE PAPEL GRAFITE NA COR AMARELO CLARO 56G, 150MMX 210MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. TOTALIZANDO 100 FOLHAS.	BLOCO		300	R\$2,40	R\$ 720,00
Item: 111	BLOCO COM 50 FOLHAS EM PAPEL SULFITE BRANCO 56 GR, TAMANHO 195MM X 140MM, VIA SIMPLES. IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. TIRAGEM DE 20 BLOCOS	BLOCO		60	R\$1,23	R\$ 73,80
Item: 112	BLOCO DE 50 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 170MM X 210MM, VIA SIMPLES. IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. TIRAGEM DE 20 BLOCOS.	BLOCO		240	R\$1,34	R\$ 321,60
Item: 115	BLOCO DE 50 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 210MM X 100MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. TIRAGEM DE 20 BLOCOS	BLOCO		200	R\$0,92	R\$ 184,00
Item: 120	LIVRETO COM 50 PÁGINAS PRETO E BRANCO, SENDO CADA UMA DELAS NO TAMANHO 120MM X 150MM, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL RESINADO IMPRESSÃO COLORIDA 150 GR, FOLHAS INTERNAS EM SULFITE BRANCO 75 GR. TIRAGEM MÍNIMA 200 UNIDADES	UNIDADE		600	R\$2,79	R\$ 1.674,00
					Total do Fornecedor	R\$ 14.315,20
961442 - BIDDEN COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 64	LARVICIDA BIOLÓGICO AEDES CONTROL BACILLUS THURINGIENSIS VAR. ISRAELIENSIS RECIPIENTE DE 1 LITRO	LITRO	CRYSTAR XT	50	R\$150,00	R\$ 7.500,00
Item: 94	INSETICIDA DELTAMAX 25 SC, EFICAZ CONTRA ARANHA, BARATAS, MOSCA E MOSQUITOS. COMPOSTO QUÍMICO: DELTAMETRINA (S)-ALFA-CIANO-3-FENOXIBENZIL (1R)-CIS-3-(2,2- DIPROMOVINIL) -2,2-DIMETILCICLOPROP ANOCARBOXILATO, CONCENTRAÇÃO 2,5%. RECIPIENTE DE 1 LITRO	LITRO	DOMINUS QUIMICA	100	R\$139,00	R\$ 13.900,00
					Total do Fornecedor	R\$ 21.400,00
961531 - PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 9	CARTILHA - PAPEL SULFITE 75G, DOBRÁVEL E 3 FOLHAS, TAMANHO 285MM X 200MM, IMPRESSÃO COLORIDA. MODELO REFERENCIA CARTILHA CONHEÇA SUA BOCA. TIRAGEM DE 300UNI	UNIDADE	PRÓPRIA	3.000	R\$0,58	R\$ 1.740,00

Item: 58	CARTILHA INFORMATIVA - PAPEL SULFITE 90G, DOBRÁVEL AO MEIO, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA COLORIDA. MODELO DE REFERENCIA CARTILHA DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS. TIRAGEM DE 1000 UNIDADES	UNIDADE	PRÓPRIA	20.000	R\$0,10	R\$ 2.000,00
Item: 69	ADESIVO COLORIDO REDONDO 2,5CM DE DIÂMETRO ESCRITA PRETA E BRANCA E MARCA D'ÁGUA COM SÍMBOLO DA FUMSSAR NO FUNDO - TIRAGEM DE 1000 UNIDADES.	UNIDADE	PRÓPRIA	200.000	R\$0,03	R\$ 6.000,00
Item: 92	LEMBRETE PARA PORTA, COM FACA DE CORTE, 27,5X10,5CM, PAPEL TRIPLEX 300GR, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA, TIRAGEM DE 4000UNID.	UNIDADE	PRÓPRIA	40.000	R\$0,12	R\$ 4.800,00
					Total do Fornecedor	R\$ 14.540,00

961558 - CHARLES ALAIR MEINCKE SERIGRAFIA MEI

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 7	CADERNETA PARA CONTROLE DAS SAÍDAS DE VEÍCULOS. DUAS VIAS, BRANCA E ROSA 56G (CARBONADA) COM 30 JOGOS POR BLOCO. CAPA E CONTRACAPA NA COR VERDE 180G, PRIMEIRA FOLHA CONTENDO ORIENTAÇÕES AO MOTORISTA, TRÊS ÚLTIMAS FOLHAS DEVEM SER DESIGNADAS AO CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E OBSERVAÇÕES, IMPRESSÃO EM COR PRETA, PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 180MM X 155MM. BLOCO C / 30 FOLHAS DE CADA COR MAIS CAPA E CONTRA CAPA E 04 FOLHAS DE ORIENTAÇÕES, CONTROLE E OBSERVAÇÕES.	BLOCO	IMPRESSION	500	R\$2,23	R\$ 1.115,00
Item: 12	CAPA PARA PROCESSO IMPRESSÃO NA COR VERDE E PRETO, TAMANHO 480MM X 320MM, DOBRÁVEL AO MEIO, PERFURADA EM UMA DAS EXTREMIDADES, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA (AS ESCRITAS). PAPEL 230G TRIPLEX.	UNIDADE	BIGNARD	100	R\$2,50	R\$ 250,00
Item: 38	CERTIFICADOS COLORIDOS, PAPEL COUCHÊ 220G 29,4CM X 21CM	UNIDADE	NIMBO	2.000	R\$0,50	R\$ 1.000,00
Item: 41	BANNER EM LONA, COLORIDO 2M X 3M	UNIDADE	SERILON	20	R\$300,00	R\$ 6.000,00
Item: 42	CORTE DE FOLHA A4 AO MEIO E EMPACOTAMENTO. OBS: AS FOLHAS A4 SERÃO ENTREGUES PELA FUMSSAR. PACOTE COM 500 FOLHAS	PACOTE	CENTER GRÁFICA	200	R\$1,50	R\$ 300,00
Item: 48	NOTIFICAÇÃO DENGUE. PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 210MM X 140MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA, TRÊS VIAS JÁ CARBONADAS (BRANCO, VERDE E AMARELO). BLC 50FLS	BLOCO	IMPRESSION	1.000	R\$4,44	R\$ 4.440,00
Item: 51	BANNER EM LONA, TAMANHO 2M X 1M, COLORIDO.	UNIDADE	SERILON	30	R\$70,00	R\$ 2.100,00
Item: 59	FOLDER, PAPEL 75G, A4, COLORIDO. TIRAGEM MÍNIMA DE 300 UNIDADES	UNIDADE	CHAMBRIL	2.100	R\$0,24	R\$ 500,01
Item: 76	CARTAZ COLORIDO PAPEL COUCHE 115G TAMANHO A3 (420X297MM). TIRAGEM DE 100UNI	UNIDADE	NÍVEA	1.000	R\$0,99	R\$ 990,00
Item: 89	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO, APOSTILAS COM APROXIMADAMENTE 150 FOLHAS OFÍCIO A4	UNIDADE	SIGNMAX	20	R\$9,00	R\$ 180,00
Item: 91	CARTÃO CONVITE PAPEL COUCHÊ 230GR IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO 15X10CM. TIRAGEM DE 200 UNIDADES.	UNIDADE	NÍVEA	2.000	R\$0,99	R\$ 1.980,00
Item: 96	BLOCO DE 50 FOLHAS DE PAPEL. VIA SIMPLES E NÃO CARBONADA. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO TINTA PRETA. TIRAGEM MÍNIMA 10 UNID.	BLOCO	CHAMBRIL	7.650	R\$1,79	R\$ 13.693,50

Item: 100	CARTÃO EM PAPEL SULFITE BRANCO 150GR, TAMANHO 210MM X 100MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM TINTA PRETA. TIRAGEM MÍNIMA 200 UNIDADES.	UNIDADE	CHAMBRIL	8.000	R\$0,18	R\$ 1.440,00
					Total do Fornecedor	R\$ 33.988,51
961612 - VINICIUS RAUBER						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 53	TROFÉU EM MDF LAQUEADO, COM PLACAS EM PVC, 16,5CM DE ALTURA X 16CM DE LARGURA, COLORIDO	UNIDADE	stadium	50	R\$31,00	R\$ 1.550,00
					Total do Fornecedor	R\$ 1.550,00
961663 - BERGMANN E MANN COMERCIO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 1	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO COM LOGO COLORIDA DA FUMSSAR E ENDEREÇO. TAMANHO 230MM X 110MM.	UNIDADE	GRAFICA CRIART	8.000	R\$0,13	R\$ 1.040,00
Item: 2	ZZZPASTA PARA EVENTOS, TRÍPLEX 220G, COLORIDA NA CAPA E CONTRACAPA, 46CM X 31CM (TAMANHO COM A PASTA ABERTA)	UNIDADE	GRAFICA CRIART	3.000	R\$0,45	R\$ 1.350,00
Item: 11	CAPA PARA PROCESSO. PAPEL NA COR BEGE, TAMANHO 480MM X 320MM, DOBRÁVEL AO MEIO, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. PAPEL 180G.	UNIDADE	GRAFICA CRIART	15.000	R\$0,32	R\$ 4.800,00
Item: 25	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G, TAMANHO 210MMX297MM, IMPRESSO EM TINTA PRETA. RESUMO SEMANAL BLC 50FLS	BLOCO	GRAFICA CRIART	50	R\$3,00	R\$ 150,00
Item: 27	AGENDA PERSONALIZADA MEDINDO 20X14CM, COM ASPIRAL EM METAL, CAPA DURA, COM CALENDÁRIO DOS ANOS SOLICITADOS, PAGINA INSTITUCIONAL COLORIDA, PAGINA DE DADOS PESSOAIS, CADA PAGINA SENDO UM DIA DA SEMANA E SABADO E DOMINGO EM UMA PAGINA, ÁREA DE PLANEJAMENTO ANUAL. CONFECCIONADA EM PAPEL OFFSET 70GRAMAS, PAGINAS COM MARCA D'AGUA DA FUMSSAR. PEDIDOS DE 100 UNID	UNIDADE	GRAFICA CRIART	2.000	R\$10,48	R\$ 20.960,00
Item: 32	CARTÃO DE VISITAS IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, PAPEL COLCHÊ 300GR, PLASTIFICADO, TAMANHO 09 X 05 CM.	UNIDADE	GRAFICA CRIART	10.000	R\$0,14	R\$ 1.400,00
Item: 43	FOLDER 1/2 OFICIO 15X21CM COLORIDO PAPEL COUCHE 90G	UNIDADE	GRAFICA CRIART	10.000	R\$0,06	R\$ 600,00
Item: 45	FOLDER. PAPEL COUCHÊ 115GR, TAMANHO 200MM X 140MM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE. MODELO DE REFERENCIA TODOS CONTRA A DENGUE. TIRAGEM DE 5.000UNI	UNIDADE	GRAFICA CRIART	50.000	R\$0,05	R\$ 2.500,00
Item: 46	FOLDER, PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO 420MM X 150MM, IMPRESSÃO COLORIDA DOS DOIS LADOS, COM UMA DOBRA. MODELO DE REFERENCIA ALERTA RISCO DE DENGUE. TIRAGEM DE 5.000UNI	UNIDADE	GRAFICA CRIART	30.000	R\$0,11	R\$ 3.300,00
Item: 47	FOLDER, PAPEL COUCHÊ 115G, TAMANHO 140MM X 100MM, IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO. MODELO DE REFERENCIA DENGUE MATA. TIRAGEM DE 10.000 UNIDADES	UNIDADE	GRAFICA CRIART	50.000	R\$0,04	R\$ 2.000,00
Item: 55	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO COM LOGO COLORIDA DA FUMSSAR E ENDEREÇO. TAMANHO 250MM X 180MM.	UNIDADE	GRAFICA CRIART	8.000	R\$0,18	R\$ 1.440,00
Item: 56	CADERNETA DA GESTANTE. CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL SULFITE 230G, TAMANHO 510MM X 210MM (ABERTO), UMA FOLHA INTERNA TAMANHO 510MM X 210MM (ABERTO) EM PAPEL SULFITE 150G E	UNIDADE	GRAFICA CRIART	1.000	R\$4,20	R\$ 4.200,00

	48 PAGINAS INTERNAS TAMANHO 140MM X 210MM, PAPEL SULFITE 150G. TODA CADERNETA COLORIDA.					
Item: 57	BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO. PAPEL COLCHE 115G, TAMANHO DA CAPA E CONTRA CAPA ABERTAS 410MM X 290MM, MAIS DUAS FOLHAS INTERNAS DE MESMO TAMANHO, TOTALIZANDO 12 PAGINAS, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA.	UNIDADE	GRAFICA CRIART	3.000	R\$1,19	R\$ 3.570,00
Item: 60	FOLDER VIGILÂNCIA ½ OFÍCIO, 75G, COLORIDO, FRENTE E VERSO.	UNIDADE	GRAFICA CRIART	2.000	R\$0,16	R\$ 320,00
Item: 68	CARTAZ COLORIDO 30CM X 42CM EM PAPEL COUCHÊ	UNIDADE	GRAFICA CRIART	1.000	R\$1,00	R\$ 1.000,00
Item: 85	CALENDARIO DE MESA ESPIRAL TRIANGULO, COM FOLHA DE ROSTO, KRAFT, IMPRESSÃO COLORIDA CONFORME ARTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 17,5X13CM. TIRAGEM DE 200 UNIDADES.	UNIDADE	GRAFICA CRIART	2.000	R\$3,49	R\$ 6.980,00
Item: 87	CARTILHA ORIENTAÇÃO - PAPEL SULFITE 90G, DOBRÁVEL AO MEIO, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA COLORIDA. TIRAGEM DE 500 UNIDADES	UNIDADE	GRAFICA CRIART	10.000	R\$0,50	R\$ 5.000,00
Item: 107	RECEITUÁRIO COM 50 RECEITAS, TOTALIZANDO 100 FOLHAS (1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE ÁGUA). A 1ª VIA PAPEL GRAFITE BRANCO 56G, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA, TAMANHO 145MM X 200MM. A 2ª VIA PAPEL GRAFITE VERDE ÁGUA 56G, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA, TAMANHO 145MM X 200MM. TIRAGEM DE 500 BLOCOS.	BLOCO	GRAFICA CRIART	2.000	R\$2,23	R\$ 4.460,00
Item: 117	FOLDER DOBRÁVEL EM 3 PARTES, PAPEL COUCHE 90GR. TAMANHO 390MM X 210MM ABERTO, IMPRESSÃO EM TINTA COLORIDA FRENTE E VERSO. TIRAGEM DE 500 UNIDADES.	UNIDADE	GRAFICA CRIART	5.000	R\$0,55	R\$ 2.750,00
Item: 119	CALENDÁRIO INFORMATIVO DA DENGUE, TAMANHO 48CM X 33CM, COLORIDO, MEIA PAGINA COM INFORMATIVO E MEIA PÁGINA COM CALENDÁRIO, PAPEL TRIPLEX 300G.	UNIDADE	GRAFICA CRIART	5.000	R\$0,46	R\$ 2.300,00
					Total do Fornecedor	R\$ 70.120,00

961698 - INDUZ COMEX LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 19	JAQUETA EM TECIDO PARAQUEDAS E IMPERMEÁVEL, 100% POLIÉSTER, COM FORRO MATELACÊ DE FIBRA 80 MM, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DENTE DE GATO, TAPA FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO DE FERRO, LAPELA NOS PUNHOS COM REGULAGEM COM DOIS BOTÃO DE PRESSÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM ZÍPER, UM BOLSO INTERNO. COM LOGOTIPO COLORIDO, BORDADO NA FRENTE E LADO ESQUERDO NA MANGA. DIVERSOS TAMANHOS. MODELO FEMININO COM MASCULINO, CONFORME MODELO FUMSSAR.	UNIDADE	INDUZ	130	R\$112,00	R\$ 14.560,00
Item: 61	CAMISETA FEMININA, GOLA CANOA, VISCOLAICRA, DIVERSAS CORES, DIVERSOS TAMANHOS, BORDADO COLORIDO COM A LOGO DA FUMSSAR NA FRENTE, IMPRESSÃO COLORIDA NAS COSTAS.	UNIDADE	INDUZ	800	R\$22,00	R\$ 17.600,00
Item: 63	CAMISETAS POLIVISCOSE, DIVERSAS CORES, DIVERSOS TAMANHOS, BORDADO COLORIDO COM A LOGO DA FUMSSAR NA FRENTE, IMPRESSÃO COLORIDA NAS COSTAS	UNIDADE	INDUZ	900	R\$16,00	R\$ 14.400,00



						Total do Fornecedor	R\$ 46.560,00
961701 - A VIEIRA SERVIÇOS							
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Item: 5	REGISTRO DE HORARIO E EFETIVIDADE EM PAPEL SULFITE BRANCO 75GR,TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO TINTA PRETA, BLOCO COM 50	BLOCO	A VIEIRA	200	R\$2,30	R\$ 460,00	
Item: 16	RAAS - REGISTRO DA AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE CAPS. IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO E USUÁRIO. PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EMTINTA PRETA.	BLOCO	A VIEIRA	500	R\$2,00	R\$ 1.000,00	
Item: 17	RAAS - REGISTRO DA AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE CAPS. AÇÕES REALIZADAS. PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA.	BLOCO	A VIEIRA	500	R\$2,00	R\$ 1.000,00	
Item: 18	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA, CAPACIDADE MINIMA DE 500ML, PRODUZIDA EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEAVEL COM UMA ESPECIE DE ALÇA, BICO DE CANUDO COM SISTEMA ABRE E FECHA. PEDIDOS DE 100 UNID	UNIDADE	A VIEIRA	1.000	R\$4,00	R\$ 4.000,00	
Item: 26	FOLDERS, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 200MM X 150MM, IMPRESSÃO COLORIDA E FUNDO COLORIDO. MODELO DE REFERENCIA, FOLDER 1º DE DEZEMBRO. TIRAGEM DE 200UNIDADES	UNIDADE	A VIEIRA	2.000	R\$0,55	R\$ 1.100,00	
Item: 36	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC PERSONALIZÁVEL, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA (A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO), EM TAMANHO DE 54 MM DE LARGURA E 84 CM DE COMPRIMENTO. TIRAGEM MÍNIMA: 01 UNIDADE.	UNIDADE	A VIEIRA	3.000	R\$20,00	R\$ 60.000,00	
Item: 39	CRACHAS COLORIDOS, PAPEL COUCHÊ 220G COM CORDÃO 15X11CM	UNIDADE	A VIEIRA	3.000	R\$1,30	R\$ 3.900,00	
Item: 40	FICHA DE VISITA 10,5CMX16CM SULFITE 56G 1X100 IMPRESSÃO EM TINTA PRETA BLOCO C/ 100	BLOCO	A VIEIRA	500	R\$1,00	R\$ 500,00	
Item: 49	AUTO DE INFRAÇÃO DENGUE. PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 210MM X 140MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA, TRÊS VIAS JÁ CARBONADAS (BRANCO, VERDE E AMARELO). BLOCO C/ 50 FOLHAS DE CADA COR	BLOCO	A VIEIRA	500	R\$5,00	R\$ 2.500,00	
Item: 54	CADERNETA REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. DUAS VIAS, BRANCA E ROSA, CARBONADAS, FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA NA COR VERDE, IMPRESSÃO NA COR PRETA, PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 200MM X 155MM. BLC C/ 50 FLS DE CADA COR, CAPA E CONTRA CAPA	BLOCO	A VIEIRA	1.000	R\$2,97	R\$ 2.970,00	
Item: 77	CARTAZ COLORIDO PAPEL COUCHE 115G TAMANHO A2 (594X420MM)	UNIDADE	A VIEIRA	1.000	R\$3,00	R\$ 3.000,00	
Item: 78	FOLDER EDUCATIVO/INFORMATIVO EM PAPEL SULFITE 90G, DOBRÁVEL AO MEIO, TAMANHO 210MM X 297MM (A4 DOBRADO AO MEIO), IMPRESSÃO EM TINTA COLORIDA, FRENTE E VERSO. TIRAGEM DE 500UNI	UNIDADE	A VIEIRA	10.000	R\$0,45	R\$ 4.500,00	
Item: 79	FOLDER EDUCATIVO/INFORMATIVO, EM PAPEL COUCHÊ 115G, TAMANHO 29,5X20,5CM, IMPRESSÃO EM TINTA COLORIDA DOS DOIS LADOS, COM DUAS DOBRAS. TIRAGEM DE 500UNI	UNIDADE	A VIEIRA	10.000	R\$0,45	R\$ 4.500,00	
Item: 80	FOLDER EDUCATIVO/INFORMATIVO EM PAPEL COUCHE 115G, DOBRÁVEL AO MEIO, TAMANHO 210MM X 297MM (A4 DOBRADO	UNIDADE	A VIEIRA	10.000	R\$0,45	R\$ 4.500,00	

	AO MEIO), IMPRESSÃO EM TINTA COLORIDA, FRENTE E VERSO. TIRAGEM DE 500UNI.					
Item: 97	CADERNETA DE ACOMPANHAMENTO COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL COCHE 120G, TAMANHO 180MM X 210MM (FECHADO), CAPA COLORIDA COM GRAVURA, CONTENDO 20 PÁGINAS INTERNAS EM SULFITE 75G, IMPRESSÃO TINTA PRETA. TIRAGEM DE 100 UNIDADES.	UNIDADE	A VIEIRA	1.000	R\$2,35	R\$ 2.350,00
Item: 101	BLOCO DE 50 FOLHAS DE PAPEL. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM TINTA PRETA. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G TAMANHO 210MM X 297MM, TIRAGEM MÍNIMA 10 UNID.	BLOCO	A VIEIRA	2.090	R\$1,95	R\$ 4.075,50
Item: 105	LIVRETO COM 8 PÁGINAS COLORIDAS, SENDO CADA UMA DELAS NO TAMANHO 210MM X 180MM, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL SULFITE BRANCO 150 GR, FOLHAS INTERNAS EM SULFITE BRANCO 56 GR. TIRAGEM MÍNIMA 200 UNIDADES	UNIDADE	A VIEIRA	2.000	R\$1,50	R\$ 3.000,00
Item: 106	BLOCO DE 50 FORMULÁRIOS EM 03 VIAS (FRENTE E VERSO), TOTALIZANDO 150 FOLHAS CADA BLOCO. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. TIRAGEM MÍNIMA: 300 BLOCOS	BLOCO	A VIEIRA	900	R\$5,50	R\$ 4.950,00
Item: 113	FOLDER EM PAPEL COUCHE 90G, TAMANHO 295MM X 215MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. DOBRÁVEL EM 3 PARTES, IMPRESSÃO COLORIDA. TIRAGEM DE 500 UNIDADES	UNIDADE	A VIEIRA	3.000	R\$0,45	R\$ 1.350,00
Item: 114	FOLDER EM PAPEL COUCHE 90G, TAMANHO 310MM X 210MM, DOBRÁVEL EM 2 PARTES, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO. TIRAGEM DE 500 UNIDADES	UNIDADE	A VIEIRA	3.000	R\$0,45	R\$ 1.350,00
Item: 116	BLOCO DE 50 FOLHAS DE PAPEL. VIA SIMPLES E NÃO CARBONADA. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE BRANCO 75G TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO TINTA PRETA. TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNID.	UNIDADE	A VIEIRA	2.200	R\$1,98	R\$ 4.356,00
					Total do Fornecedor	R\$ 115.361,50
					Total Geral	R\$ 695.933,21

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos, uniformes, inseticida, larvicida e materiais para uso na Vigilância em Saúde da FUMSSAR, de acordo com as especificações e as quantidades definidas no anexo I do edital do Pregão Presencial nº 14/2020, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por unidade, conforme consta nos autos do processo nº 602/2020, visando atender as necessidades do CONTRATANTE durante o prazo de validade desta Ata.

1.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 184/10, este instrumento não obriga o CONTRATANTE a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

1.3. As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando o CONTRATANTE pela aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CONTRATANTE ou por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CONTRATANTE e desde que atendido o artigo 8º do Decreto Municipal nº 184/10.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, pode ser utilizada por qualquer departamento do CONTRATANTE que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 14/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 14/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

3.5. Cabe à CONTRATADA, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a Sub cláusula anterior não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio ou de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa e autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.

4.3. A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7.º da Lei nº 10.520/02.

4.4. A rescisão antecipada do fornecimento por culpa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador, poderá resultar na aplicação de multa de mora no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta vencedora e na suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, a qual não será excluída ou reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A Seção de Material e Patrimônio será o órgão responsável pelo controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, sendo a responsável pela convocação, quando necessário, dos interessados para a celebração das contratações decorrentes, mediante **ordem de compra**, durante o período de vigência da Ata e nas condições estipuladas neste edital.

- 5.2.** As aquisições dos produtos descritos no Anexo I deste edital de licitação ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e demanda da Fumssar, mediante emissão de ordem de compra.
- 5.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 5.4.** Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado pela Seção de Material e Patrimônio da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, no prazo de 15(quinze) dias a contar da solicitação, depois do recebimento das respectivas ordens de compra, sem custos adicionais e em horário de expediente da Fumssar, na Seção de Material e Patrimônio sito na Avenida Borges de Medeiros, n. 369, Centro, Santa Rosa CEP: 98780-001.
- 5.4.1.** Os uniformes também devem respeitar o prazo de entrega de 15 dias, ou conforme prazo determinado pela chefia solicitante.
- 5.5** A empresa vencedora dos uniformes deverá fornecer, quando solicitado, mostruário dos tamanhos e modelos a serem produzidos/fornecidos.
- 5.6** As empresas vencedoras dos materiais impressos será responsável pela confecção da arte, a qual deverá ser disponibilizada em formato editável para a Fumssar.
- 5.7** Quando o material necessitar instalação ou colagem está será de responsabilidade da empresa vencedora.
- 17.8** O item 31 (termômetro) deve ser entregue calibrado com o devido comprovante de calibração.
- 5.9.** As despesas de frete são por conta do fornecedor.
- 5.10.** A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os materiais que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 5.11.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- 5.12** A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- 5.13.** Os Materiais entregues pelo fornecedor deverão ser da mesma marca indicada na proposta apresentada e deverá atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento do mesmo.
- 5.14.** Cada material será conferido, sendo que se não estiver em condições de uso, se for de marca diferente daquela indicada na proposta, sempre que houver, ou se for entregue em desacordo com as especificações descritas no anexo I deste edital, deverão ser substituído pelo respectivo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas depois da entrega e conferência dos mesmos.
- 5.15.** O pagamento é vinculado à entrega e a conferência do material.
- 5.16.** Não será recebido o material que for entregue/enviado pelo fornecedor sem ter sido previamente solicitado pela Seção de Material e Patrimônio.
- 5.17.** Ocorrendo a situação descrita no item anterior, o material não solicitado ou entregue em quantidade superior à solicitada será devolvido para o respectivo fornecedor, sem quaisquer ônus para a Fumssar.
- 5.18.** A entrega realizada em desacordo com os itens anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas neste edital de licitação.
- 5.19.** Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente, em nome da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.
- 6.2.** O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.

6.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

6.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ.

6.6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho e do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta das rubricas:

01. Administrativo - 16.1.0010.0122.0309.2140.3.3390.30 (Recurso Municipal 040) Código Reduzido: 20

02. UBSs - 16.2.0010.0301.0306.2146.3.3390.30 (Recurso Federal 4500) Código Reduzido: 58

03. Ass. Farm. Centro Espec. e NEP - 16.2.0010.301.306.2146.3.3390.30 (Recurso Federal 4501) Código Reduzido: 56

04. Hemocentro - 16.3.10.302.308.2143.3.3390.30 - (Recurso Federal 4501) Código Reduzido: 129

05. Laboratório - 16.4.10.302.308.2152.3.3390.30 (Recurso Federal 4501) Código Reduzido: 154

06. Vigilância em Saúde - 16.5.10.304.305.2145.3.3390.30 (Recurso Municipal 040) Cód. Reduzido: 172

07. ACS - 16.06.0010.0301.0306.2148.3.3390.30 (Recurso Federal 4500) Cód. Reduzido: 198

08. ACE - 16.07.0010.0305.0305.2150.3.3390.30 (Recurso Federal 4502) Cód. Reduzido: 216

09. CAPS - 16.10.10.302.308.2235.3.3390.30 (Recurso Federal 4501) Código Reduzido: 243

10. CEREST - 16.15.10.302.308.2346.3.3390.30 (Recurso Federal 4501) Código Reduzido: 307

11. Transporte - 16.16.10.122.309.2149.3.3390.30 (Recurso Municipal 040) Código Reduzido: 327

12. CER - 16.17.10.302.308.2376.3.3390.30 (Recurso Federal 4501) Código Reduzido: 348

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.

8.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.

8.4. O CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:

a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.6. A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.

8.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:

- a) convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

8.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses do CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

8.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas formas do artigo 65, parágrafo 1.º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa do CONTRATANTE quando caracterizado o interesse público.

9.2. A CONTRATADA terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;
- b) por iniciativa do órgão gerenciador, quando:
 - 1) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - 3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.

9.4. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Através dos servidores da Seção de Material e Patrimônio, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

10.2. O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.

10.3. Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;

- b)** exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
- c)** sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas nesta Ata;
- d)** solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;
- e)** instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar do CONTRATANTE;
- f)** encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantida a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a)** executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total estimado da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;
- b)** Entregar produtos sem condições de uso, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações solicitadas: multa de 0,5% sobre o valor estimado da ordem de compra;
- c)** executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias: multa diária de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra;
- d)** executar o fornecimento com atraso injustificado, além do prazo do item anterior e até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado como inexecução contratual: multa diária de 2% sobre o valor total da ordem de compra;
- e)** inexecução parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 03 anos e multa de 8% sobre o valor total da proposta vencedora;
- f)** inexecução total do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor total da proposta vencedora;
- g)** causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 10 % sobre o valor total da proposta vencedora;
- h)** apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 15 % sobre o valor total da proposta vencedora, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar a suspensão.
- i)** Havendo descumprimento total ou parcial na entrega dos produtos, sendo tanto no tocante a prazos ou quantidade de produto, acarretando à Fumssar a necessidade de aquisição emergencial deste produto, será efetuada a aquisição de outro fornecedor do produto com a mesma descrição, através de processo próprio. Sendo devido pela empresa inadimplente todo e qualquer prejuízo acarretado em relação aos valores pagos a mais do que o valor do item licitado, sem prejuízo das demais sanções previstas acima.

11.2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação a ser enviada pelo CONTRATANTE.

11.3. Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

11.4. Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa converter-se-á em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.

11.5. Por ocasião da aplicação das multas e outras sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

11.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, não excluindo a possibilidade de aplicação de outras, previstas no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06; na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, incluindo a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

11.7. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A CONTRATADA reconhece as prerrogativas asseguradas ao CONTRATANTE pelo artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os direitos do mesmo no caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.2. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no edital de licitação, no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

12.3. No caso de demanda judicial decorrente da execução desta Ata e que envolva interesse de qualquer dos partícipes, as demais partes deverão fornecer, em prazo hábil para defesa em juízo, todas as informações e documentos necessários para atuação judicial, bem como deverão participar ativamente do processo judicial, praticando todos os atos que lhes couberem, sob pena de inexecução contratual.

12.4. Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, bem como da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 12 de agosto de 2020.

PRESIDENTE DA FUMSSAR

GRÁFICA E ED. SANTA ROSA LTDA

PROMUS SOLUÇÕES PROMOC. LTDA

MÁRCIO LOSEKANN E CIA LTDA

GRÁFICA GRGRAF EIRELI

BIDDEN COMERCIAL LTDA

PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA



CHARLES ALAIR MEINCKE SERIG. MEI

VINÍCIUS RAUBER

BERGMANN & MANN COM. GRÁF. LTDA

INDUZ COMEX LTDA

A VIEIRA SERVIÇOS

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

